



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ**
Estado de Rondônia

Exercício 2025

Page 1 of 5

PROJETO DE LEI Nº 12

DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por Anulação Parcial da dotação ao Orçamento Vigente, no valor de até R\$ 3.400,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

EDILSON CRISPIM DIAS, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)**.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.377.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	
183 - 4.4.90.52.00.00 27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
Total Suplementação:		3.400,00

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no art. 43, §1º, do inciso II da Lei 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
129 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.400,00
Total Redução:		3.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
Estado de Rondônia

Exercício 2025

Page 2 of 5

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, de de 2025.

EDILSON CRISPIM DIAS
Prefeito municipal

